

RESOLUÇÃO Nº 508 DE 15/07/2019 - CAS

Estabelece o Regulamento do **Laboratório de Prática Jurídica** do curso de Graduação em Direito da **Universidade Positivo**.

O **CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Regulamento do **Laboratório de Práticas Jurídica (LPJ)** do curso de Direito da Universidade Positivo (UP), de acordo com as normas internas da UP, os objetivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito.

Capítulo I DO LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA (LPJ)

Art. 2º O LPJ é uma iniciativa acadêmica do curso de Direito que tem como objetivos:

- I - Avaliar as competências do aluno do curso em relação à elaboração de peças jurídicas e ao saber-agir responsável do profissional do Direito.
- II - Proporcionar a integração entre teoria e prática, por meio da experiência de manuseio eficaz de conhecimento jurídico para análise de problemas concretos.
- III - Proporcionar, ao aluno, a experiência de realizar provas nas mesmas condições em que são realizadas as provas da OAB, ENADE e outros concursos.

Art. 3º No LPJ o aluno fará, a cada bimestre, provas consistentes na elaboração de peças jurídicas e na resolução de questões, conforme modelo de provas da OAB e do ENADE.

Art. 4º Considerando que o LPJ é uma iniciativa acadêmica, diretamente vinculada a várias disciplinas constantes na Matriz Curricular do curso, as provas feitas pelo aluno, no LPJ, farão parte da composição da nota nas disciplinas de Prática Jurídica em que o aluno estiver matriculado.

§ 1º Cada prova aplicada no âmbito do LPJ terá o valor de 3,0 (três) pontos e a nota obtida pelo aluno, em cada bimestre, irá compor, na qualidade de **Atividade Prática**, a nota de uma disciplina de Prática Jurídica, conforme indicado na tabela do §2º deste artigo.

§ 2º As provas aplicadas pelo LPJ terão o seguinte formato, conforme a disciplina de Prática Jurídica na qual o aluno está matriculado:

Laboratório de Prática Jurídica – Curso de Direito			
Disciplina na qual o aluno está matriculado e que receberá a nota da Prova do LPJ	Prova do LPJ	Valor da prova	Tempo de prova (horas)
Processo Civil e Prática Jurídica I (2ª série)	1 Peça de Processo Civil + 2 Questões de Direito Civil	Peça e as questões valem 3,0 pontos	4
Processo Civil e Prática Jurídica II (3ª série)	1 Peça de Processo Civil	3,0 pontos	3
Processo Civil e Prática Jurídica III (4ª série)	1 Peça de Processo Civil	3,0 pontos	5
Processo Penal e Prática Jurídica I (4ª série)	1 Peça de Processo Penal	3,0 pontos	
Processo Penal e Prática Jurídica II (5ª série)	1 Peça de Processo Penal	3,0 pontos	5
Processo do Trabalho e Prática Jurídica (5ª série)	1 Peça de Processo do Trabalho	3,0 pontos	

§ 3º O aluno que não comparecer à prova do LPJ ficará com nota zero na Atividade Prática na respectiva disciplina de Prática Jurídica de sua série, ressalvados os casos de concessão de tratamento especial, para o qual serão aplicadas as normas específicas da UP sobre o tema.

§ 4º Não há possibilidade de realização de Avaliação Substitutiva em relação às provas do LPJ.

Art. 5º Ao realizar a prova do LPJ, é esperado que os alunos sejam capazes de interpretar e solucionar adequadamente o problema jurídico abordado, bem como apresentem capacidade de redação jurídica, para elaboração da peça jurídica e das respostas às questões interdisciplinares.

§ 1º A elaboração de peça jurídica e a resolução das questões (apenas para os alunos da 2ª série) devem ser realizadas com indicação dos dispositivos legais e precedentes jurisprudenciais relevantes para o tema (modelo EOAB).

§ 2º A peça jurídica e as questões terão cunho interdisciplinar e versarão sobre temas estudados pelo aluno em todas as disciplinas daquela série ao longo do ano letivo.

§ 3º O cronograma das provas e o conteúdo de cada bimestre (tanto das questões como das peças processuais), para cada série, serão divulgados pela coordenadoria do curso, em comunicado específico.

Capítulo II DA ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS APLICADAS PELO LPJ

Art. 6º A elaboração das provas do LPJ será realizada por profissionais contratados, externos à UP, para garantia da impessoalidade da prova.

Parágrafo único. A UP fará verificação da qualidade das questões, de modo a analisar se estão adequadas ao objetivo proposto, aos temas indicados pelos professores e ao modelo OAB/ENADE.

Art. 7º A correção das provas será realizada por profissionais contratados, conforme espelho de correção no modelo do Exame da OAB, a ser divulgado junto com notas dos alunos, de acordo com as seguintes regras:

- I - O aluno receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional se não atender o conteúdo avaliado, não houver texto ou manuscrito em letra ilegível.
- II - Para a redação da peça jurídica, o aluno deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de textos definitivos, sendo que, na redação das respostas às questões práticas, a extensão máxima do texto será de 30 (trinta) linhas para cada questão.
- III - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- IV - O aluno deverá observar atentamente a ordem de transcrição de suas respostas quando da realização da prova, disposta na capa do caderno de textos.
- V - O aluno que não observar a ordem de transcrição das respostas e o número máximo de páginas destinadas à redação da peça jurídica e das questões práticas receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer rasura e/ou adulteração na identificação das páginas.
- VI - Quando da realização das provas prático-profissionais, caso a peça profissional e/ou as respostas das questões práticas exijam assinatura, o aluno deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”.
- VII - Ao texto que contenha qualquer outro tipo assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do aluno em local indevido.
- VIII - Na elaboração dos textos da peça jurídica e das respostas às questões discursivas, o aluno deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. EX: o aluno deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “MunicípioXXX”, “DataXXX”, “AdvogadoXXX”, “OABXXX” etc.).
- IX - A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará descontos na pontuação atribuída ao aluno.

§ 1º Durante a realização das provas do LPJ e no processo de correção, serão aplicadas as normas da UP sobre integridade acadêmica.

§ 2º Identificada qualquer fraude acadêmica durante a aplicação da prova, fica autorizado que o aplicador retire a prova do aluno, a quem será dada nota zero.

§ 3º O aplicador deve registrar, em ata, as intercorrências ocorridas durante a aplicação da prova.

§ 4º Identificada qualquer fraude acadêmica durante a correção da prova, compete ao coordenador do curso tomar a medida acadêmica adequada.

§ 5º Independentemente da medida acadêmica adotada, os casos de fraude acadêmica poderão também ser apurados no âmbito disciplinar, conforme Código Disciplinar Interno.

Capítulo III DAS VISTAS E DO PEDIDO DE REVISÃO DE NOTA

Art. 8º O professor da disciplina de Prática Jurídica fará, aos alunos, a vista de prova e do espelho de correção.

§ 1º Como nas avaliações teóricas, a vista consistirá em receber temporariamente a prova e o espelho de correção, assiná-los comprovando a realização das vistas, fotografá-los e devolvê-los ao professor.

§ 2º A não devolução da prova ou do espelho de correção individual, após as vistas, implica a atribuição de nota zero ao aluno.

Art. 9º A Coordenadoria do Curso de Direito publicará comunicado específico, com o cronograma para realização das vistas e o prazo para solicitação da revisão de prova.

Art. 10. O pedido de revisão de prova deve ser protocolado no Aluno On-line, com a indicação expressa sobre qual questão pede-se revisão, qual item do espelho de correção não teve a nota atribuída adequadamente e em qual linha de sua peça jurídica ou questão dissertativa se encontram os fundamentos do pedido.

§ 2º O pedido de revisão somente será aceito se, junto às razões de pedir, forem entregues cópias da peça jurídica e do espelho de correção individual do aluno.

§ 3º A correção dos recursos será feita por outro profissional que não tenha realizado a correção inicial.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 15 de julho de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)